



Portaria N.º 060, de 07 de agosto de 2024.
Dispõe sobre servidores do IPSJON, a responder pela implantação, implementação e gerenciamento total do SITE do IPSJON.

O **Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**, no uso regular das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.560/2023 e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei Municipal n.º 3.036/2018;

Considerando a implementação e futura implementação do SITE do IPSJON, visando maior transparência para cada cidadão;

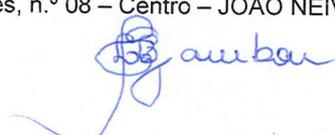
Considerando que a referida ferramenta de transparência das ações do IPSJON, se faz necessário no controle das informações a serem inseridas, visando assim maior transparência para todos os cidadãos, em especial os órgãos de controle interno e externo e todos os servidores efetivos, inativos e pensionistas e a comunidade em geral.

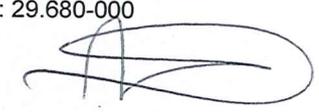
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA - Servidora no cargo de Assessora Administrativa do IPSJON, **Sra. Bruna dos Santos Gomes De Bortoli**, a inserção de toda e qualquer matéria de interesse público no site do IPSJON, no período de **08.08.2024 a 31.12.2024**.

Art. 2º - NOMEIA a servidora efetiva no cargo de Agente Público Administrativo, **Srtª Naiara Vassoler**, a correção de toda e qualquer matéria que for ser inserida do SITE do IPSJON, no período de **08.08.2024 a 31.12.2024**.

Art. 3º - O Gerenciamento do **SITE**, será totalmente gerenciado pelas servidoras nomeadas acima, sendo que diretores, servidores do IPSJON, e servidores ativos, inativos e pensionistas em geral poderão sugerir matérias e textos que contribuem de forma efetiva para o pleno funcionamento do SITE, porém antes todo e qualquer matéria ou texto a ser inserido será avaliado, e caso seja aprovado pelas servidoras supracitadas, serão inseridas no **SITE** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.







Art. 4º - Os trabalhos a serem gerenciados pelas servidoras do IPSJON, encontra-se nas funções correlatas, no Estatuto do Servidor Público Municipal, sem comissões complementares, pelas expressivas funções a serem exercidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 07 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.

Registrada e publicada, em 07 de agosto de 2024.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.